



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1020 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

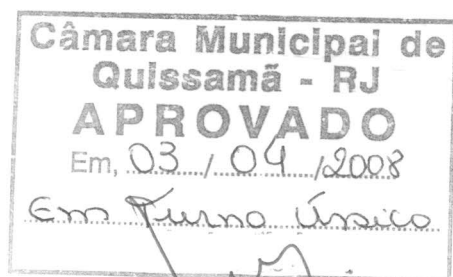
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º – Fica denominada Dalvina Maria da Conceição, a rua que se inicia na propriedade do Srº. João Miguel de Souza e finda na propriedade da Srª. Mara da Conceição Braga, na localidade de Olhos D' água.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 10 de Abril de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 13-14/04/2008

Edição 6503

Ass.: Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207